



PORTARIA Nº 6839

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977,

CONSIDERANDO:

a) o Decreto 47228, de 04/08/2017, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informação – SEI – como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo do Governo de Minas Gerais, para formação, instrução e decisão de processos administrativos eletrônicos;

b) o artigo 1º § 2º, do Decreto supracitado, que permite as empresas estatais a utilização do SEI;

c) que o SEI é um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, que oferece suporte à produção, edição, assinatura e trâmite de tais processos e documento, visando promover a eficiência administrativa e práticas inovadoras de trabalho, em interface amigável.

d) que sua finalidade se alinha ao objetivo estratégico “Otimização de Processos” do Plano Diretor da EPAMIG;

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial, formada pelos empregados abaixo relacionados, encarregada de conduzir o processo de implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI na EPAMIG:

- **Na Função de Administradores do Sistema:**

Anderson Jorge de Oliveira - AINF

Hiákara Kelma Oliveira Carvalho Marchi - DROT

Ítalo Mosci Santiago - ASAE

Maicon Júnior Xavier DPOF



- **Na Função de Multiplicadores do Sistema:**

Aparecida Mendes de Carvalho - DPGP

Fernanda Nívea Marques Fabrino - ASCOM

Maria Geralda de Resende - ASCC

Roberto Alcântara Bernardes - DPPE

Sérgio Luiz de Freitas - DPSU

Thiago Araújo Lopes Cançado - DPSU

Vinícius Carlos de Ávila – ASJU

2. Determinar as seguintes atribuições gerais aos empregados supracitados:

Administradores do Sistema:

- a) monitorar a implantação do SEI no âmbito da EPAMIG;
- b) propor soluções específicas sobre a implantação e parametrização de dados no SEI;
- c) cadastrar, atribuir perfis de acesso (e-mail e senha) e orientar usuários;
- d) encaminhar dúvidas à Secretária de Planejamento de Minas Gerais - Seplag;
- e) cadastrar informações de contato das unidades (endereço e e-mail)
- f) conduzir as reuniões da Comissão Especial;
- g) acompanhar a adequada utilização do SEI, zelando pela qualidade das informações nele contidas;
- h) promover capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários quanto à utilização do SEI;
- i) definir normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico.



Multiplicadores do Sistema:

- a) apoiar a implantação e parametrização de dados no SEI;
- b) replicar o conhecimento sobre o sistema e auxiliando a sua implementação no âmbito da EPAMIG;
- c) atuar na disseminação do SEI e apoiar a promoção de capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários quanto à utilização do SEI.

3. Estabelecer que a partir de 04 de março de 2019 seja feita a efetiva implantação do SEI na EPAMIG, quando os processos administrativos definidos passarão a ser eletrônicos.

Revogada as disposições em contrário, apresente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

RUI DA SILVA VERNEQUE

Presidente